



JUNTA DE FREGUESIA DE RAPOSA
MUNICIPIO DE ALMEIRIM

DESPACHO Nº 2 / 2026

TOLERÂNCIA DE PONTO – CARNAVAL

Considerando a relevância que assumem as tradicionais festividades do Carnaval para a nossa população, CONCEDO, ao abrigo das competências que são conferidas pelas alíneas b) e e) do artigo 19º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, tolerância de ponto a todos os trabalhadores ao serviço desta edilidade no dia 17 de fevereiro de 2026, terça-feira de Carnaval.

Raposa, 11 de fevereiro de 2026

O Presidente da Junta



(António José Carvalho Dionísio)

